



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mondim de Basto

DESPACHO

Designação, em regime de substituição, de Dirigente Intermédio de 3.º grau, para a Unidade de Museologia e Património (UMP)

I - Considerando que:

1. A Câmara Municipal de Mondim de Basto, em reunião ordinária de 29 de novembro de 2022, aprovou a alteração à estrutura flexível desta Câmara Municipal e — entre outros — preconizou:
 - a) Ciar a unidade orgânica flexível, Unidade de Museologia e Património (UMP), liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau;
 - b) Aprovar as atribuições e competências da dita unidade, nos exatos termos constantes das fichas de caracterização;
 - c) Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a fixação do número máximo de unidades orgânicas flexíveis;
 - d) Aprovar e deliberar submeter à Assembleia Municipal a aprovação no que tange à definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, respeitantes aos cargos de direção intermédia de 3.º grau;
2. A Assembleia Municipal de Mondim de Basto, em sessão ordinária de 16 de dezembro de 2022, aprovou a alteração da organização dos serviços municipais deste Município, em que, entre outros, fixou em 10 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, entre as quais a unidade flexível liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, Unidade de Museologia e Património (UMP);
3. Ademais, na sobredita sessão aprovou o Órgão Deliberativo a proposta do Órgão Executivo de alteração do mapa de pessoal concomitantemente com a aprovação da proposta de Orçamento para o ano de 2023, do qual aquele faz parte integrante;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

4. Outrossim, a Assembleia Municipal aprovou a proposta da Câmara Municipal quanto à definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, dos cargos de direção intermédia de 3.º grau;

5. A aludida alteração à estrutura flexível desta Câmara Municipal foi publicitada, no *Diário da República*, 2.ª Série, de 16 de janeiro de 2023, mediante aviso n.º 1050/2023, tendo o início da sua vigência ocorrido no dia 17 do mesmo mês;

6. O cargo de direção intermédia de 3.º grau da unidade orgânica flexível designada Unidade de Museologia e Património (UMP) se encontra vago, o que origina transtornos e falta de eficácia no normal desenvolvimento das ações afetas a esta unidade, pelo que se torna necessário proceder à designação de Chefe de Unidade, em regime de substituição, no referido cargo, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços;

7. Dispõe o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações vigentes, *“Os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar”* (Itálico nosso);

8. Estatuí o artigo 19.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004), com a redação vigente, que *“A substituição a que se refere o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (...), defere-se pela seguinte ordem:*

- a) Titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica;*
- b) Trabalhador que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.”*

Idem, estatuí o n.º 2 do mesmo preceito legal *“Nos casos referidos na alínea b) do número anterior, pode ser dispensado o requisito do módulo de tempo de experiência profissional legalmente exigido, em caso de manifesta inexistência de trabalhador que reúna todos os requisitos legais para o provimento do cargo.”* (Itálico nosso);



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

9. O Licenciado José Augusto Gonçalves — Técnico Superior do mapa de pessoal deste Município — possui mais de três anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura, sendo reconhecidamente dotada de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao perfil pretendido para o titular deste cargo;

II - Assim, no exercício da competência própria que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (RJAL), e conforme o estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 19.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas com a redação vigente, designo:

O Licenciado — Técnico Superior do mapa de pessoal deste Município — **José Augusto Gonçalves** para exercer, em regime de substituição, o cargo de direção intermédia de 3.º grau (Chefe de Unidade) da Unidade de Museologia e Património (UMP).

O presente despacho produz efeitos na presente data.

Publicite-se, nos termos legais.

Paços do Município de Mondim de Basto, 09 de março de 2023.

O Presidente da Câmara



Bruno Miguel de Moura Ferreira

